



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.535, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 862.542,64 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.1105 – CONST. DE GALERIA EM CONC. ARMADO NA LC-50 – PROG 09032023-037730

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– Obras e Instalações

R\$ 365.051,84 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

D.R: 0.2.706.3110

Ficha Despesa: _____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.1106 –CONST. DE PONTE DE MADEIRA NA LC -40 – PROG-09032023-037186

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– Obras e Instalações

R\$ 497.490,80 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos)

D.R: 0.2.706.3110

Ficha Despesa: _____





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º §1º e § 2º no valor total de R\$ 862.542,64 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, referente A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, conforme solicitação da SEMOSP e Extrato Bancário de dezembro de 2023 em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 05 de fevereiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **05/02/2024 11:45:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11W1.8845.6304.Z38W.8803, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.563.96F** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1535/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3, em **05/02/2024 - 11:14:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 1123.1X14.2269.9682.5062

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

